



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº33/2023/GAB/IFSULDEMINAS

9 de fevereiro de 2023

EDITAL

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE EXTENSÃO (EVACEE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa N. 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente Edital referente a auxílio financeiro para a participação em eventos artísticos, culturais, esportivos e de Extensão (EVACEE).

1 – OBJETIVO – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este edital destina-se, exclusivamente, a apoiar a participação de discentes do IFSULDEMINAS, regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação **presenciais**, em intercâmbios de estágios, feiras, competições de conhecimento e eventos artísticos, culturais, esportivos e de extensão, de abrangência nacional e internacional, nas modalidades presencial e telepresencial, que venham a ocorrer no ano de 2023. Destina-se ainda a apoiar e incentivar estudantes a participar na condição de competidores e representantes do IFSULDEMINAS em demais competições esportivas, culturais e artísticas e de extensão.

1.2 Eventos que caracterizarem cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento não serão contemplados por este edital.

1.3 A concessão do Auxílio EVACEE considerará a programação oficial do evento, que deverá ser comprovada pelo coordenador solicitante.

1.4 Caberá à Coordenação do EVACEE, situada na Pró-Reitoria de Extensão, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.

1.5 O prazo para solicitação de Auxílio EVACEE é de no mínimo **20 dias de antecedência da data do início do evento**.

1.6 Para verificação do cumprimento do prazo de solicitação, serão consideradas a data do e-mail enviado para o endereço evace@ifsuldeminas.edu.br com os arquivos eletrônicos de **TODA** a documentação necessária.

1.6.1 O não cumprimento do disposto no item 1.6 ocasionará o indeferimento da solicitação do Auxílio EVACEE.

1.7 Solicitações para Eventos que ocorrerem nos primeiros 20 dias após a publicação deste edital, ou seja, do dia **08 de fevereiro ao dia 28 de fevereiro de 2023**, não precisarão respeitar o prazo mencionado no item 1.5.

1.8 Para que possa ser contemplado com este edital, o estudante deverá seguir atentamente o seguinte cronograma:

1.8.1 Lançamento do edital: **08/02/2022**;

1.8.2 Data de início para envio das solicitações: **08/02/2022**;

1.8.3 Data final para envio das solicitações: **30/11/2022**;

1.8.4 Solicitações para eventos que ocorrerem no período de **30 de novembro a 31 de dezembro de 2023** deverão respeitar a **data limite de envio** descrito no **item 1.8.3**, bem como o prazo de 20 dias de antecedência estabelecido nos itens **5.1.1 e 5.1.2**.

1.9 A não apresentação do Certificado ou comprovante de Participação no Evento implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos.

1.10 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.11 Somente será concedido Auxílio EVACEE para o evento que não tenha sido contemplado com outros editais de Auxílios do IFSULDEMINAS.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar na condição de solicitantes, os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tenham interesse e possuam projetos que preveem a participação de discentes em intercâmbios de estágios, feiras, competições de conhecimento e eventos artísticos, culturais, esportivos e de extensão.

2.1.1 O docente/técnico administrativo solicitante do auxílio deverá acompanhar os discentes no evento, caracterizando o caráter institucional da ação.

2.2 Os estudantes contemplados pelo Auxílio EVACEE deverão encaminhar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Relatório Final e a cópia do Certificado ou comprovante de Participação no evento fornecido pela organização do evento para o seguinte e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br, conforme especificado no item 9.1 deste Edital.

2.3 O estudante que não apresentar o Relatório Final e o Certificado ou comprovante de Participação no Evento ficará impossibilitado de receber novo auxílio EVACEE até que regularize a situação.

2.4 Estudantes que apresentam pendências relacionadas a editais EVACEE, edital de Mobilidade Estudantil, programas de Bolsas Permanência da Pró-Reitoria de Ensino ou qualquer outra pendência referente ao auxílio estudantil deverão regularizar sua situação sob pena de ter sua nova solicitação indeferida.

2.5 Não terão direito ao Auxílio Despesa os discentes matriculados no *campus*/cidade de realização do evento.

2.6 O auxílio EVACEE Internacional será concedido apenas a estudantes maiores de 18 anos.

3 – DOS AUXÍLIOS

3.1 Cada estudante poderá ser contemplado por este Edital da seguinte forma:

3.1.1 O Auxílio diário terá como base o valor diário, multiplicado pelo número de dias de participação no evento, não excedendo o valor correspondente a 5 (cinco) dias, ainda que a duração do evento seja maior.

3.1.2 O auxílio é limitado a 5 (cinco) dias por discente, podendo ser solicitado de forma integral para um único evento ou segmentado em vários eventos desde que não ultrapasse o total anual estipulado.

3.2 Os estudantes competidores, representando o IFSULDEMINAS, que forem classificados para demais etapas de eventos, poderão receber novo Auxílio EVACEE para as etapas em que forem classificados, mesmo que extrapolado o limite regido pelo 3.1.1, respeitadas as demais exigências deste Edital.

3.2.1 Para a concessão de auxílio regido pelo item 3.2, os pedidos serão analisados pela Coordenação EVACEE que definirá a quantidade de diárias a serem recebidas pelo estudante.

3.2.2 Para a comprovação de participação nas etapas em que o estudante estiver classificado, caberá ao coordenador (a) o envio de documento comprobatório de sua classificação.

4 – DOS VALORES DO AUXÍLIO

4.1 O auxílio EVACEE terá os seguintes componentes, que poderão ser cumulativos:

4.1.1 Auxílio Inscrição – ressarcimento de 100% do valor da inscrição; e

4.1.2 Auxílio Despesa – valor diário calculado conforme o item 4.3.

4.2 Para ter direito ao auxílio inscrição, o solicitante deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição feito pelo discente.

4.3 O cálculo do Auxílio Despesa considerará a forma de participação, a distância entre o *campus* do estudante e a cidade do evento e o público-alvo, conforme estabelecido abaixo:

Até 100Km	Mais de 100km até 300km	Mais de 300 Km	Internacional
R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	US\$ 160,00

4.4 A quilometragem da cidade de realização do evento será aferida no sítio da *Google Maps* (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.

4.5 Os alunos beneficiários do auxílio estudantil receberão o valor diário do auxílio acrescido do valor de R\$20,00 (vinte reais) para eventos nacionais e US\$20,00 (vinte dólares) para eventos internacionais.

4.6 Nos casos de eventos para os quais forem disponibilizados aos seus participantes: alimentação, alojamento e/ou transporte, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS, será realizada análise da solicitação e a concessão será parcial limitando-se aos valores do item 4.3.

4.7 O deferimento da solicitação **não** garante o recebimento do auxílio antes do início do evento, já que a efetivação do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

5 – PROCEDIMENTOS ANTES DO EVENTO – SOLICITAÇÃO

5.1 Para solicitar o Auxílio EVACEE, os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos responsáveis pela solicitação deverão, **com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do início do evento**:

5.1.1 O servidor solicitante deverá, no campo de “Documentos Eletrônicos”, do SUAP, elaborar o documento modelo “**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACEE**”, preenchendo as informações referente ao evento e a planilha com os dados dos discentes. Feito isso, deverá concluir, assinar e finalizar o documento, encaminhar o PDF para o endereço evace@ifsuldeminas.edu.br.

5.1.2 O solicitante deverá encaminhar a documentação, **exclusivamente**, via digital o email do item 5.1.1.

5.1.3 Para verificação de cumprimento do prazo de solicitação será considerada a data do envio da documentação conforme item anterior.

5.2 O envio da documentação para a Coordenação do EVACEE, dentro dos prazos definidos neste edital, não garante o deferimento do auxílio.

5.3 É de inteira responsabilidade do solicitante o envio dos documentos para solicitação do Auxílio EVACEE dentro dos prazos estipulados neste Edital.

6. DO AUXÍLIO INTERNACIONAL

6.1 O discente terá direito a uma concessão por ano para eventos fora do território nacional.

6.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso técnico ou curso de graduação presenciais do IFSULDEMINAS e ser maior de 18 anos.

6.3 O Auxílio Internacional será pago apenas para solicitantes com origem no território nacional para eventos fora do mesmo.

6.4 Os eventos considerados para Auxílio Internacional, nos termos deste edital, são aqueles realizados fora do território nacional.

7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 O docente efetivo, substituto ou técnico administrativo responsável pela participação do estudante em eventos deverá solicitar o auxílio, enviando os seguintes documentos para o email evace@ifsuldeminas.edu.br:

- a. Documentos Eletrônico do SUAP no modelo “**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO - EVACEE**”, conforme descrito no item 5.1.1
- b. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do evento, **quando for o caso**;
- c. Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo I), **quando for o caso**.

7.2 Os documentos devem estar **nítidos e legíveis**, caso contrário poderão causar o indeferimento da solicitação.

7.3 Qualquer solicitação enviada fora do prazo deste edital será indeferida, sem direito a recurso.

7.4 O preenchimento correto do documento eletrônico e dos anexos, bem como o envio da documentação dentro do prazo estabelecido no item 1.5 é de responsabilidade do solicitante, não cabendo recurso quanto ao indeferimento por incorreções nesses quesitos.

8 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado (deferimento ou indeferimento) será informado ao solicitante via e-mail através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

8.2 O solicitante terá até 2 (dois) dias úteis, após a notificação de indeferimento, para interpor recurso.

8.2.1 Caberá apenas um recurso por solicitação indeferida.

8.3 Para recorrer contra os indeferimentos, o solicitante deverá enviar seu recurso para o e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br. Recursos interpostos que não atendam ao disposto neste item serão desconsiderados.

8.3.1 Não caberá recurso para indeferimentos decorrentes de descumprimento do prazo de solicitação do Auxílio EVACEE.

8.4 A Coordenação do EVACEE dará retorno, via e-mail, ao solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o recebimento do requerimento de recurso.

9 – PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tiveram suas solicitações deferidas deverão acessar o SUAP, no campo de “Documentos Eletrônicos”, elaborar o documento “**RELATÓRIO FINAL - EVACEE**”, preenchendo as informações referente ao evento ocorrido e, caso possua, nomes dos discentes que faltaram, deverá concluir, assinar e finalizar o documento, encaminhar o PDF juntamente com o comprovante de participação no evento para o endereço evace@ifsuldeminas.edu.br.

9.1.1 O prazo para o envio do certificado ou comprovante de Participação e do Relatório Final será de 30 dias após o término do evento.

9.1.2 A não apresentação do certificado ou comprovante de Participação no Evento implicará a devolução dos valores recebidos.

9.2 Os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tiveram a solicitação de Auxílio EVACEE deferida mas os estudantes não participarem do evento deverão:

9.2.1 Comunicar a Coordenação do EVACEE imediatamente após o recebimento do recurso financeiro pelo estudante; e

9.2.2 Solicitar ao estudante a devolução, por meio de pagamento de GRU, e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br.

9.3 Nos casos em que a devolução do recurso for devida, o estudante que não a fizer, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio EVACEE enquanto sua situação não for regularizada, bem como poderá responder legalmente pela não devolução.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$50.000 (cinquenta mil reais).

10.2 As solicitações de Auxílio EVACEE serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

10.3 Recursos orçamentários não utilizados durante a vigência deste edital, ao longo do ano de 2023, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil a critério da Pró-Reitoria de Extensão.

11 – PUBLICAÇÕES

11.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSULDEMINAS.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o solicitante que não o fizer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet, motivado por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

12.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

13 – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Pró-Reitoria de Extensão

E-mail: evace@ifsuldeminas.edu.br

Fone: (35 - 3449-6281/6186/6259)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 09/02/2023 16:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326648

Código de Autenticação: d2a4c7c200

